



**PREFEITURA DE  
BOTUCATU**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Botucatu, 03 de junho de 2025.

**Of.SMAS 228/2025.**

Ilmo. Sr.

**Antônio Carlos Vaz de Almeida**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP.**

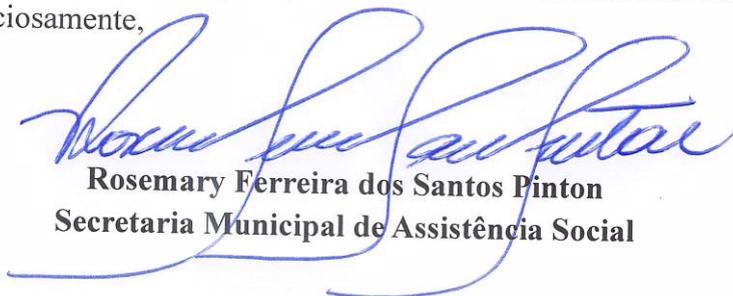
**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**, Secretária Municipal de Assistência Social, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 386, aprovado na Sessão Ordinária de 12/05/2025, de autoria do nobre Vereador **Lelo Pagani**, através do qual solicita: *“realizar estudos técnicos e a viabilidade de implantação de uma segunda unidade do Programa Vila Dignidade, em outra região de Botucatu, garantindo que mais cidadãos tenham acesso a este importante benefício social”*.

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a relevância da pauta e da propositura, bem como a importância do Programa Vila Dignidade como instrumento de garantia de direitos e promoção da dignidade para a pessoa idosa.

Agradecemos o reconhecimento do assunto para garantir qualidade de vida à população idosa no município. Seguimos atentos às transformações demográficas especialmente ao crescimento do número de pessoas idosas, o que naturalmente nos convida à reflexão e ao estudo contínuo de alternativas que ampliem o acesso a políticas públicas de moradia digna. Nesse sentido, a proposta de uma nova unidade do programa Vila Dignidade “Vida Longa” deve ser incluindo no planejamento desta pasta em consonância com a secretaria de Habitação e Urbanismo sempre com foco na proteção e no bem-estar dos nossos idosos, pensado especialmente naqueles idosos de baixa renda, que muitas vezes enfrentam o envelhecimento com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e pouca rede de apoio.

Reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa e nos colocamos à disposição para dialogar e construir, de forma conjunta alternativas com foco na proteção e no bem-estar dos nossos idosos.

Atenciosamente,



**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**